



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		(X) Projeto de Lei () Projeto de Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda	Nº 011/2023
---	--	--	-------------

AUTORIA: MESA DIRETORA

DATA: 01 de dezembro de 2023

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ____DE____DE____.

Dispõe sobre a concessão do Abono Natalino aos servidores do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica autorizado a concessão do Abono Natalino no valor de R\$ 1.320.00 (um mil e trezentos e vinte reais) aos servidores do quadro de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º. O Abono Natalino será de caráter indenizatório pago em parcela única, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2023, e não integrará a base de vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Deliberações, em 01 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da CMNM

JOSE CARLOS R. DOS SANTOS

1º Secretário da CMNM

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS

2º Secretário da CMNM



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

As semanas que antecedem o Natal acendem a solidariedade tão necessária nestes tempos, esta solidariedade traduzida em gestos marcantes de atenção, cuidado e carinho, dividindo e compartilhando ações natalinas.

Assim, o presente projeto de lei propõe a criação de um abono natalino destinado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré como forma de reconhecimento e valorização dos serviços relevantes prestados por estes profissionais ao longo do ano, considerando ainda uma disposição notável de todos em atender às demandas dos Vereadores. Esta iniciativa não expressa somente nosso apreço pelo esforço e dedicação desses servidores, mas também nossa preocupação em lhes proporcionar um suporte adicional durante a temporada de natal, promovendo assim, uma melhor qualidade de vida e fortalecendo o comprometimento com o serviço público.

O abono natalino é uma manifestação concreta de reconhecimento pela dedicação exemplar dos servidores desta Casa de Leis, que não só desempenham papéis cruciais na administração pública, mas também atendem às demandas específicas dos nobres vereadores. Portanto, este abono visa o reconhecimento e reforça o compromisso com o serviço público.

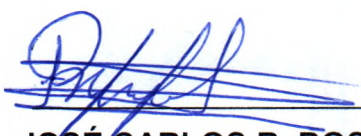
Desta forma, contamos com o apoio dos nobres colegas Edis para a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, em 01 de dezembro de 2023.



ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da CMNM



JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS

1º Secretário da CMNM



FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS

2º Secretário da CMNM